



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LEI Nº 5.026 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.**

(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

***"Institui o Dia do Profissional Anestesista".***

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, o "Dia do Profissional Anestesista", a ser comemorado anualmente, no dia 16 de outubro.

**Art. 2º-** Na data festiva designada nesta lei, a municipalidade poderá firmar parcerias/convênios com entidades de classe em empresas, para promover palestras, exposições, e enaltecer o trabalho desenvolvido por profissionais da categoria.

**Art. 3º-** O "Dia do Profissional Anestesista" passará a compor o calendário oficial de solenidades do município.

**Art. 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de dezembro de 2006.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 08 de dezembro de 2006.  
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.

Autógrafo nº	174/06
Projeto de lei nº	24/06
Processo nº	1088/06
Data Publicação	15/12/06